

BRASÍLIA, 2024



ANTECIPAGOV

COMO AS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR

BRASÍLIA, 2024



ANTECIPAGOV

COMO AS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR

BRASÍLIA, 2024



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Roberto de Oliveira Muniz
Diretor

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Jefferson de Oliveira Gomes
Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta
Diretora

Diretoria Jurídica

Alexandre Vitorino Silva
Diretor

Diretoria Corporativa

Cid Carvalho Vianna
Diretor

BRASÍLIA, 2024



ANTECIPAGOV

COMO AS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR

BRASÍLIA, 2024



© 2024. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Superintendência de Economia

FICHA CATALOGRÁFICA

C748a

Confederação Nacional da Indústria.

AntecipaGov : como as empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2024.

25 p. : il.

ISBN: 978-85-7957-293-7

1.ANTECIPAGOV 2. Micro, pequenas e médias empresas 3. Benefícios I. Título

CDU: 657.423

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br

O Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI. Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

O NAC, presente em 26 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso financeiro.

***Em caso de dúvidas ou para maiores informações,
procure o NAC mais perto da sua empresa.
Acesse: www.nac.cni.com.br***

APRESENTAÇÃO



As compras governamentais movimentam a economia do país de maneira significativa, representam parte considerável do Produto Interno Bruto (PIB).

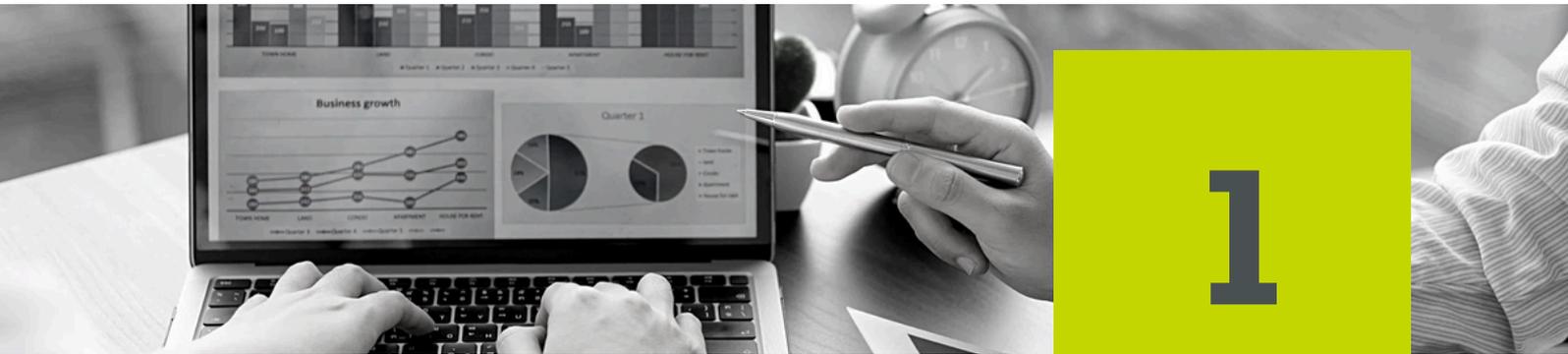
Um dos obstáculos encontrados pelas empresas, em especial pelas micro, pequenas e médias empresas ao vencerem uma licitação pública, é aguardar o prazo de recebimento dos recursos dos entes públicos.

Nesse sentido, o AntecipaGov é uma ferramenta importante para ajudar os fornecedores a antecipar o recebimento de seus créditos, melhorar o fluxo de caixa e estimular a economia.

Este e-book explica como as empresas podem se beneficiar desta ferramenta, bem como seu funcionamento e os procedimentos a serem adotados.

SUMÁRIO

O que é o AntecipaGov?.....	09
Como funciona o AntecipaGov?.....	11
Quem pode solicitar a antecipação de crédito no AntecipaGov?.....	13
Como a empresa faz para solicitar a operação de crédito de antecipação dos recebíveis?.....	14
Existe limitação de quantidade de contratos ou empenhos para utilização no AntecipaGov?.....	16
Quais são os pontos de atenção em relação ao contrato ou empenho que devem ser observados antes de efetuar a solicitação no AntecipaGov?.....	17
Qual é o prazo de análise e retorno da cotação para empresa fornecedora?.....	18
Como é efetuada a análise pelas instituições financeiras?.....	19
Quais informações serão disponibilizadas pelas instituições financeiras?.....	20
Existe prazo para empresa fornecedora selecionar a proposta registrada no portal?.....	21
Como são efetuados os pagamentos?.....	22
Quais são os benefícios para as Micro, Pequenas e Médias Empresas?.....	23



O QUE É O ANTECIPAGOV?

O AntecipaGov é uma iniciativa do Governo Federal, que visa apoiar as empresas que fornecem produtos ou serviços para os órgãos públicos. O programa permite que as empresas antecipem os valores a receber dos contratos firmados com o governo, utilizando-os como garantia para solicitar empréstimos e financiamentos em instituições financeiras credenciadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

O AntecipaGov é vinculado ao Sistema de Compras do Governo Federal (ComprasNet 4.0)

O processo de licitação possui uma lógica distinta do processo de aquisição de produtos e serviços utilizado no mercado privado. A administração pública garante um pagamento futuro por meio de um contrato ou empenho ao invés de pagar antecipadamente para receber um produto ou serviço.

10

O governo promete que irá pagar em até 30 dias a partir da data de apresentação da fatura, mas é possível que esse prazo seja prorrogado por até 90 dias, pois a lei impõe a obrigação do contratado executar o contrato ainda que ocorram atrasos no pagamento.

Muitas empresas precisam do capital extra para finalizar o trabalho ou manter os custos de manutenção em casos de atrasos. Assim, é possível utilizar o AntecipaGov para solicitar um empréstimo a um dos agentes financeiros credenciados.





COMO FUNCIONA O ANTECIPAGOV?

O Portal de Crédito Digital - AntecipaGov faz a conexão entre o mercado fornecedor, a administração pública e as instituições financeiras. Ele traz informações sobre os contratos e empenhos, sendo o local em que as operações de antecipações de recebíveis são realizadas.



Novas instituições foram equiparadas às instituições financeiras: todas as que operam com cessão fiduciária de direitos creditórios.

12

As empresas poderão apresentar a instituições financeiras o contrato firmado com a administração pública e solicitar a antecipação de crédito, desde que os editais e respectivos contratos administrativos prevejam a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação.

Ao acessar o Portal de Crédito Digital – AntecipaGov, é possível solicitar a antecipação de crédito no valor máximo de 70% do valor do contrato ativo ou empenho com órgãos da Administração Pública Federal.

Para isso, a empresa precisa apresentar o contrato ou empenho diretamente no portal, e o órgão responsável avaliará se a empresa está apta ou não para utilizar o serviço. Com a resposta positiva, o requerimento será direcionado às instituições financeiras e elas, por sua vez, farão propostas de empréstimos para sua empresa.



QUEM PODE SOLICITAR A ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITO NO ANTECIPAGOV?

Todas as empresas fornecedoras que possuem contratos ativos com órgãos da Administração Pública Federal podem solicitar a antecipação de crédito no valor máximo de 70% do que ainda possui a receber.



COMO A EMPRESA FAZ PARA SOLICITAR A OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ANTECIPAÇÃO DOS RECEBÍVEIS?

A operação é feita pelo Portal de Crédito Digital – AntecipaGov, e após acessar o portal, o usuário precisa fazer o login com sua conta Gov.br.

Para iniciar a solicitação de crédito, o fornecedor deverá encaminhar uma proposta de operação de crédito chamada Cotação.

Na Cotação, deverá indicar o(s) contrato(s) ou empenho(s) com força de contrato que serão utilizados como garantia e o valor que deseja para empréstimo.

Após enviar a solicitação, é preciso acompanhar o parecer que deve ser emitido pelas Unidades de Governo (UASG). Após a análise pelas UASG, as cotações ficam disponíveis para consulta das instituições financeiras, que têm até 5 dias úteis para apresentar suas propostas aos fornecedores.

15

Após receber as propostas das instituições financeiras, o fornecedor tem até 2 dias úteis para analisar e selecionar a proposta que considere mais vantajosa.

Ao aceitar uma proposta, o fornecedor será direcionado ao site da instituição financeira escolhida para os procedimentos de contratação.

Saiba quais instituições financeiras estão credenciadas acessando o [Portal de Crédito Digital AntecipaGov](#)



EXISTE LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE DE CONTRATOS OU EMPENHOS PARA UTILIZAÇÃO?

Não, as empresas fornecedoras poderão apresentar às instituições financeiras um ou mais contratos/empenhos com força de contrato, vigentes com a Administração Pública Federal, desde que os editais e respectivos contratos administrativos celebrados prevejam a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação.

Atenção: os órgãos da Administração Pública devem ser pertencentes ao **SISG** ou estar cadastrados no Sistema CompraNet Contratos.



QUAIS SÃO OS PONTOS DE ATENÇÃO EM RELAÇÃO AO CONTRATO OU EMPENHO QUE DEVEM SER OBSERVADOS ANTES DE EFETUAR A SOLICITAÇÃO NO ANTECIPAGOV?

Contratos anteriores à IN 53/2020, de 8 de julho de 2020, necessitam de Termo de Aditivo junto ao órgão do governo (UASG), possibilitando a cessão dos direitos creditórios.

Antes de solicitar a antecipação de recebíveis, certifique-se de que os instrumentos contratuais estão de acordo, ou seja, que prevejam a possibilidade de cessão dos créditos.

Caso não estejam, solicite a adequação junto ao órgão do governo (UASG). Empenhos com força de contrato não precisam de adequação.



QUAL É O PRAZO DE ANÁLISE E RETORNO DA COTAÇÃO PARA EMPRESA FORNECEDORA?

Após o envio da cotação pela empresa fornecedora, as Unidades de Governo (UASG) gestoras dos contratos ou empenhos indicados pelo fornecedor têm o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do envio da cotação pelo fornecedor, para analisar os contratos ou empenhos relacionados ao pedido da operação de crédito.

Caso a análise não seja realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a cotação será liberada para o envio de propostas pelas instituições, cabendo às instituições avaliar se há vantagem em prosseguir com a operação de crédito.

Após finalizada a etapa de análise pelas UASG, as cotações serão liberadas para as instituições de crédito.



COMO É EFETUADA A ANÁLISE PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS?

A análise de crédito e o risco de performance são efetuados pelas instituições financeiras participantes, que possuem a liberdade de operar de acordo com suas políticas de crédito. Os riscos da operação são mitigados por meio dos mecanismos de trava bancária e cessão de crédito. Assim, a instituição financeira tem a prerrogativa de avaliar a operação e de enviar ou não a proposta.

As instituições interessadas deverão, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da liberação, apresentar suas propostas para a cotação.

QUAIS INFORMAÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS?

As propostas apresentadas pelas instituições financeiras informarão:

- As condições financeiras, comerciais e jurídicas aplicáveis;
- Prazo estimado de desembolso do objeto da operação de crédito; e
- A data estimada de liquidação da operação de crédito.

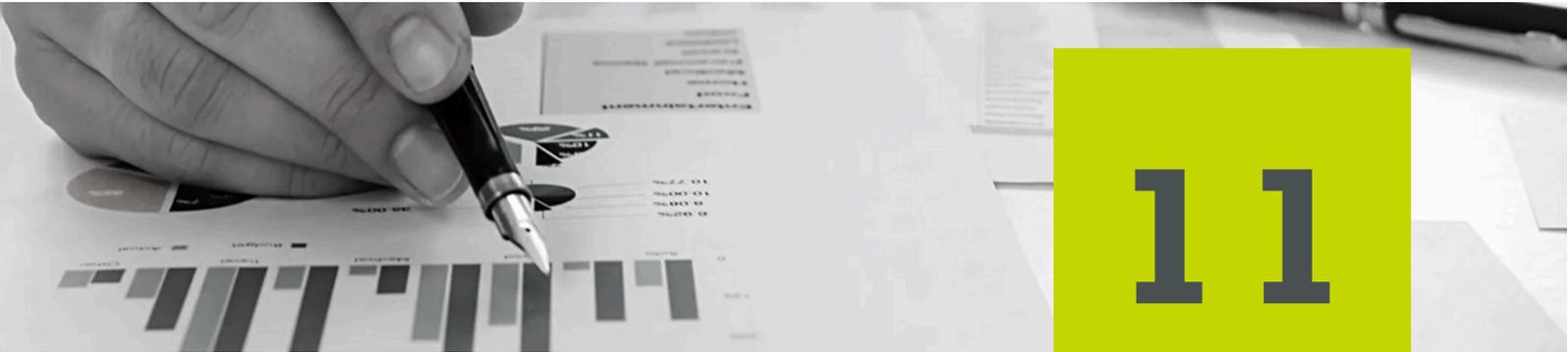
Os fornecedores podem acompanhar as propostas registradas no Portal pelas instituições financeiras interessadas.



EXISTE PRAZO PARA EMPRESA FORNECEDORA SELECIONAR A PROPOSTA REGISTRADA NO PORTAL?

Sim. O fornecedor poderá selecionar a proposta de sua preferência em até 2(dois) dias corridos, após o prazo para as instituições financeiras apresentarem suas propostas.

O fornecedor e a instituição financeira deverão, em até sete dias, a contar da seleção da proposta pelo fornecedor, formalizar os instrumentos com vistas à cessão fiduciária em garantia da operação de crédito.



COMO SÃO EFETUADOS OS PAGAMENTOS?

As instituições financeiras credoras receberão o pagamento mediante conta vinculada do fornecedor.

Para ter acesso à antecipação de créditos, a empresa fornecedora deverá assinar um Termo de Vinculação de Domicílio Bancário (anexo II da **IN nº 53/20** da SEGES/ME).

Esta conta será bloqueada para movimentação, visando o pagamento dos créditos cedidos fiduciariamente em garantia.

Assim, os pagamentos são efetuados nas contas indicadas, caso o fornecedor cumpra com suas obrigações contratuais.

12

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS PARA AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS?

- Com a antecipação dos créditos devidos pelos entes públicos, as empresas poderão adequar o seu fluxo de caixa, atendendo as necessidades de capital de giro.
- Os fornecedores podem escolher entre as ofertas de crédito das instituições financeiras credenciadas na plataforma.
- Aumento da competitividade nas contratações, com juros reduzidos e condições especiais.
- Crédito de forma desburocratizada, ágil, padronizada e transparente.

Para saber mais sobre os procedimentos para participar do AntecipaGov, consulte o [tutorial completo](#).

24

CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor de Desenvolvimento Industrial

Superintendência de Economia

Mario Sergio Carraro Telles
Superintendente de Economia

Gerência de Política Econômica

Fábio Bandeira Guerra
Gerente de Política Econômica

Valentine Carpes Braga
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais

Mariana Caetano Flores Pinto
Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna
Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli
Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultora

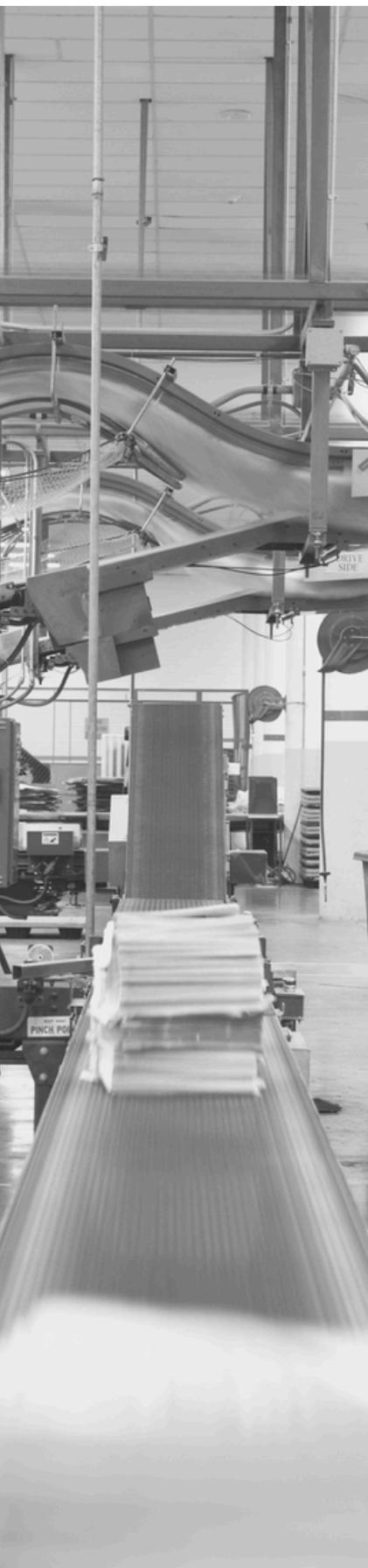


9 788579 572937

www.cni.com.br

*Em caso de dúvidas ou para maiores informações,
procure o NAC mais perto da sua empresa.*

Acesse: www.nac.cni.com.br



NAC
Núcleo de Acesso
ao Crédito

CNI Confederação
Nacional
da Indústria